

MATRÍCULA

197.873

FICHA

001

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto, 07 de Março de 2.018

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0197873-64

IMÓVEL:- Unidade autônoma n°. 404, (EM CONSTRUÇÃO), localizado no 3º pavimento, do Bloco 20, do empreendimento com a denominação especial de "PARQUE RIO PARANÁ", com frente para a Rua Alfredo Ricardo da Costa, situado no loteamento denominado RIOS DO SUL, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, assim constituída: área real privativa coberta de 39,300 m², área real de estacionamento de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de 39,617 m² e área real total de 90,917 m², correspondendo a uma fração ideal de 0,2492535% do terreno e nas demais dependências e instalações de uso comum, tendo direito a uma vaga de garagem n°. 200. **PROPRIETÁRIA:-** PARQUE RIO PARANÁ INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Yeda Poletto Goes, s/n, Quadra B, Lote 01, Bairro Jardim Nunes, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 16.815.913/0001-04. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula n° 143.859 desta Serventia e aquisição aos 06/11/2013.- O Oficial, _____

AV.001/ - Protocolo n°. 511.080 de 26.02.2018:- Sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa uma hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, conforme R.004 da matrícula n°.143.859 de procedência.- São José do Rio Preto, 07 de Março de 2.018.- O Oficial, _____

AV.002/ - Protocolo n°. 511.080 de 26.02.2018:- Por Instrumento Particular, na forma da Lei n° 11.977, de 07.07.2009 (Programa Minha Casa Minha Vida), e na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado nesta cidade, datado de 22 de janeiro de 2018, requereu-se a presente para constar, que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca averbada sob n° 001, nesta matrícula.- São José do Rio Preto, 07 de Março de 2.018.- O Oficial, _____

R.003/ - Protocolo n°. 511.080 de 26.02.2018:- Por Instrumento Particular, na forma da Lei n° 11.977, de 07.07.2009 (Programa Minha Casa Minha Vida), e na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado nesta cidade, datado de 22 de janeiro de 2018, a proprietária PARQUE RIO PARANÁ INCORPORAÇÕES LTDA, (já qualificada), VENDEU A FRAÇÃO IDEAL DA UNIDADE AUTÔNOMA EM CONSTRUÇÃO, do imóvel objeto desta matrícula, à PAULIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, proprietário de microempresa, solteira, maior, portadora do RG n°.47.813.954-8-SSP/SP e CPF/MF n°.387.221.048/36, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dom Pedro I, n°.1771, Pq Industrial; pelo valor de R\$ 4.077,86 (quatro mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).- São José do Rio Preto, 07 de Março de 2.018.- O Oficial, _____

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

197.873

001

VERSO

11.142-7

R.004/ - Protocolo n°. 511.080 de 26.02.2018:- Por contrato referido no R.003, a proprietária ALIENOU FIDUCIARIAMENTE A FRAÇÃO IDEAL DA UNIDADE AUTÔNOMA EM CONSTRUÇÃO, do imóvel objeto desta matrícula, ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa reais), pelo prazo de 360 meses, através de prestações mensais e consecutivas, com encargo inicial no valor de R\$ 467,87, vencendo-se a primeira em 22.02.2018, com Sistema de Amortização:- PRICE; e juros a taxa nominal de 5,00% ao ano e a taxa efetiva de 5,1161% ao ano; para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 07 de Março de 2.018. O Oficial, _____

AV.5/197873 - Protocolo nº 550.951 de 26/11/2019 (selo: 1114273310000000203259200):- Por ter sido averbada a construção do empreendimento denominado PARQUE RIO PARANÁ, com entrada pela Rua Alfredo Ricardo da Costa, nº 2195 e instituído o respectivo condomínio (R-8/M-143.859), esta ficha complementar passou a constituir-se na matrícula nº 197.873, referindo-se a unidade autônoma nº 404 (já concluída).- São José do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2020.- O Oficial, _____

R.6/197873 - Protocolo nº 550.951 de 26/11/2019 (selo: 111427321000000020371120C):- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 03 de dezembro de 2019, consta que a unidade autônoma objeto da presente matrícula, foi atribuída pela empresa incorporadora ao titular de direito real, em cumprimento a obrigação de entregá-la concluída, estimada o seu valor em R\$ 79.022,58 (setenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).- São José do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2020.- O Oficial,

AV.7/197873 - Protocolo nº 688.162 de 19/05/2025 (selo digital: 1114273310000001334130252):- A requerimento da credora fiduciária, aos 24 de outubro de 2025, instruído com a certidão da intimação da fiduciante PAULIANA PEREIRA DA SILVA (já qualificada) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, procede-se a presente averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para a fiduciária CAIXA/ECONOMICA FEDERAL-CEF (já qualificada), nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, sendo atribuído a consolidação o valor de R\$ 140.333,28 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).- São José do Rio Preto, 11 de novembro de 2025.- O Oficial Interino, Ubiratã Carlos Pires,

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e artigo 19 § 11º da Lei nº 14.382 de 27/06/2022, que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.: **197873** do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **São José do Rio Preto-SP, 25 de novembro de 2025.**

Anderson Alves de Miranda - Escrevente

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, **ficando o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020.

Ao Oficial....:	R\$	44,20
Ao Estado....:	R\$	12,56
Ao IPESP.....:	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município.:	R\$	2,21
Ao Min.Púb....:	R\$	2,12
Total.....:	R\$	75,05

Certidão de ato praticado protocolo nº: 688162

Controle:



1400474

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1114273C3000000133413125G